

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**  
Suledil Bernardino da Silva
- Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José
- Secretaria Municipal de Fazenda**  
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
Wainer Teixeira de Castro
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**  
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**  
Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Marinéa Abude de Cerqueira Martins
- Secretaria Municipal de Agricultura**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Joliza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Vanessa Tavares Rangel Prestes
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Mauro José da Silva
- Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**  
Jorge Ribeiro Rangel
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**  
Francisco José Pereira Melo
- Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais**  
Francisco de Assis Pessanha
- Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**  
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
- Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes
- Assessoria Particular**  
Débora Felipe de Souza Batista

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	3
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b> (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	3
Administração e Gestão de Pessoas.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	...
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	3
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	4
Educação, Cultura e Esportes.....	...
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	5
<b>Infraestrutura</b>	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	5
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	5
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	...

### Atos da Prefeita

Lei nº 8.535, de 20 de março de 2014.

Denomina Praça Cel. Gastão Baptista de Carvalho.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Denomina Cel. Gastão Baptista de Carvalho, a praça localizada na confluência das ruas "5", "6" e Avenida Projetada do Residencial Village, localizado no 2º Subdistrito do 1º distrito de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 20

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 1650680

Lei nº 8.536, de 20 de março de 2014.

Reajusta os valores dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores e empregados públicos municipais, reajuste de 7% (sete por cento) em seu vencimento-base, a partir de 1º de abril de 2014, extensivo aos:

- I- proventos dos inativos e pensionistas;
- II- salário dos servidores públicos municipais da administração indireta;
- III- cargos comissionados e funções gratificadas.

**Art. 2º** - Os servidores ativos com vencimento-base até R\$ 3.032,00 (três mil e trinta e dois reais) farão jus a concessão de auxílio alimentação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 3º** - Os servidores ativos com vencimento-base até R\$ 1.809,53 (um mil oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos) receberão gratuitamente o vale transporte.

**Art. 4º**- Subsídios do Prefeito, Vice prefeito e Secretários serão reajustados pelo IPCA no percentual de 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de abril de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 20

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 1650681

### DECRETO Nº 72/2014

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 28 de MARÇO de 2014, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** a celebração do aniversário de 179 anos da cidade de Campos dos Goytacazes - RJ;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de março de 2014 (sexta-feira) na cidade de Campos dos Goytacazes - RJ.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos e plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante os Pontos Facultativos instituídos no artigo anterior.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 24

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 1650437

### DECRETO Nº. 73/2014

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CRIAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO TAQUARUCU, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.664/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, inciso IX, e 243, inciso V da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, bem como do artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 8.424/2013;

**CONSIDERANDO** que para a efetiva implementação da unidade de conservação em epígrafe é imprescindível à criação do seu respectivo conselho consultivo, conforme os ditames do Decreto Federal nº 4.340/2002, que regulamenta artigos da Lei Federal nº 9.985/2000 e que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 7.664/2004 para estabelecer procedimentos diversos necessários à efetiva implantação do Parque Natural Municipal do Taquaruçu;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Parque Natural Municipal do Taquaruçu será administrado pelo Órgão Ambiental Municipal e tem por objetivo:

- I - assegurar a preservação do remanescente florestal de Mata Atlântica de relevância ecológica e beleza cênica no Município;
- II - preservar abrigo de espécies da fauna e da flora nativas existentes na área;
- III - estimular o ecoturismo na região do entorno, como alternativa sustentável de geração de emprego e renda;
- IV - estimular as atividades de visitação, recreação, educação ambiental e pesquisa científica quando compatíveis com os demais objetivos do Parque Natural Municipal do Taquaruçu.

**Art. 2º** - Fica criado o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Taquaruçu, de composição paritária.

**Art. 3º** - O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Taquaruçu tem como finalidade cooperar nas ações voltadas à efetiva implantação e implementação dos instrumentos de gestão do Parque Natural Municipal do Taquaruçu, bem como do cumprimento dos seus objetivos de criação.

**Art. 4º** - O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Taquaruçu será composto pela representação de 05 (cinco) órgãos públicos e deve contemplar, quando couber, órgãos ambientais de outros entes da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, cultura, turismo e outros afins.

§ 1º - A representação da sociedade civil com 05 (cinco) instituições deverá contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica.

§ 2º - A composição do Conselho, bem como o número de entidades poderá ser alterada mediante proposta da presidência ou de um dos membros colegiados, desde que ratificados pela maioria absoluta da plenária do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Taquaruçu.

§ 3º - A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) com representação no Conselho do Parque Natural Municipal do Taquaruçu não poderá se candidatar à gestão.

§ 4º - O mandato do conselheiro é de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

**Art. 5º** - A reunião do Conselho do Parque Natural Municipal do Taquaruçu deverá ser pública, com pauta preestabelecida no ato da convocação e realizada em local de fácil acesso.

**Art. 6º** - A presidência do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Taquaruçu será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente ou representante por este livremente (*ad nutum*) indicado através de Portaria do Órgão Ambiental Municipal.

§ 1º - Caberá a Presidência do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Taquaruçu, a convocação e/ou convite às entidades que comporão o Conselho, para primeira reunião ordinária, bem como a definição da metodologia da convocatória, estabelecido em Portaria do Órgão Ambiental Municipal.

§ 2º - A Convocação elencada no parágrafo 1º se dará por meio de Portaria do Órgão Ambiental Municipal publicada em Diário Oficial - DO com antecedência mínima de 30 dias, com ampla divulgação por outros meios e mídias.

§ 3º - Caberá a Presidência do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Taquaruçu, o ato de posse dos demais conselheiros indicados pelos órgãos que comporão o conselho.

**Art. 7º** - Compete ao Conselho:

- I - Elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados a partir da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do plano de manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;
- III - buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;
- V - acompanhar a gestão por OSCIP, em caso de contratação e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;
- VI - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, inclusive em sua zona de amortecimento;
- VII - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e aperfeiçoar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- VIII - atuar excepcionalmente como Conselho Deliberativo nos seguintes casos:

a) aprovação do Plano De Manejo e respectivo Zoneamento Ecológico Econômico / Zoneamento Ambiental;

b) contratação e elaboração do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade.

**Art. 8º** - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Taquaruçu serão fixados em regimento interno, elaborado pelos membros do Conselho e aprovado em plenária, e posteriormente publicado em Portaria do Órgão Ambiental Municipal.

**Art. 9º** - Os critérios metodológicos para elaboração do Plano De Manejo serão definidos em Portaria do Órgão Ambiental Municipal, devendo conter ao menos:

- I - Contextualização da unidade de conservação (UC);
- II - quadro socioambiental/diagnóstico;
- III - missão;
- IV - programas de ação e implementação;
- V - Zoneamento Ambiental/Ecológico-Econômico;
- VI - sistema de Gestão;
- VII - plano de controle e monitoramento de incêndios florestais;
- VIII - matrizes de monitoramento e indicadores de sustentabilidade.

**Art. 10** - O Plano De Manejo da unidade de conservação, elaborado pelo Órgão Ambiental Municipal e após aprovação da plenária do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Taquaruçu, será publicado através de Portaria.

**Parágrafo único** - O Plano De Manejo aprovado e publicado deverá estar permanentemente disponível para consulta pública na sede da unidade de conservação e/ou no centro de documentação do Órgão Ambiental Municipal.

**Art. 11** - O Zoneamento Ambiental/Ecológico-Econômico deverá contemplar ao menos as seguintes zonas, com suas respectivas normativas de uso e ocupação:

- I - Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS), onde poderá ser admitido um uso moderado e autossustentado da biota, este uso deverá ser regulado de modo a assegurar a manutenção dos ecossistemas naturais.
- II - Zona de Usos Múltiplos (ZUM), onde estão compreendidas áreas onde a ocupação humana, seja ela qual for, tenha proporcionado um impacto com menores condições de regeneração, sejam por problemas naturais, ou mesmo por necessidade da manutenção do impacto causador.

**Art. 12** - Na área de domínio do Município localizado na do Parque Natural Municipal do Taquaruçu, o governo municipal poderá expedir autorização à exploração de produtos, subprodutos ou serviços inerentes às unidades de conservação, de acordo com os objetivos de unidade.

§1º - Para os fins deste decreto entendem-se por produtos, subprodutos ou serviços inerentes a UC:

I - Aqueles destinados a dar suporte físico e/ou logístico à implementação de atividades de uso público, tais como visitação, recreação, turismo e prática de esportes;

II - Ocupação do solo para instalação de equipamentos permanentes, tais como antenas de rádio difusão, TV, celulares e respectivas bases de apoio, quiosques e etc.

**Art. 13** - O uso de imagens da UC com finalidade comercial poderá ser taxado, conforme critérios estabelecidos em Portaria do Órgão Ambiental Municipal.

**Parágrafo único** - Quando a finalidade do uso da imagem da UC for preponderantemente científica, educativa, cultural ou religiosa, o uso será sempre gratuito.

**Art. 14** - Para fins de compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) o licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras por quaisquer órgãos ambientais (Municipal, Estadual ou Federal) e enquadrados na exigência de EIA-RIMA e localizados totalmente ou parcialmente na zona de amortecimento direta ou indireta do Parque Natural Municipal do Taquaruçu, deverá o órgão licenciador assegurar recursos que serão destinados a sua implementação e manutenção.

**Art. 15** - A instalação de redes de abastecimento de água, esgoto, energia e infraestrutura urbana em geral, na área de domínio e inclusive da zona de amortecimento do Parque Natural Municipal do Taquaruçu onde estes equipamentos poderão ser admitidos, dependerão de prévia aprovação do Órgão Ambiental Municipal.

**Art. 16** - O Órgão Ambiental Municipal articular-se-á com a comunidade científica, com o propósito de incentivar o desenvolvimento de pesquisas sobre a fauna, a flora e a ecologia do Parque Natural Municipal do Taquaruçu.

§ 1º - As pesquisas científicas no Parque Natural Municipal do Taquaruçu não poderão colocar em risco a sobrevivência das espécies integrantes dos ecossistemas protegidos.

§ 2º - A realização de pesquisas científicas no Parque Natural Municipal do Taquaruçu dependerá de aprovação prévia e está sujeita à fiscalização do órgão responsável por sua administração.

§ 3º - O Órgão Ambiental Municipal pode transferir para as instituições de pesquisa nacionais, mediante acordo, a atribuição de aprovar a realização de pesquisas científicas e de credenciar pesquisadores para trabalharem nas unidades de conservação.

**Art. 17** - As fiscalizações ambientais nos domínios da APA do Lagamar ficarão a cargo da Fiscalização do Meio Ambiente da SMMA, do Grupamento Ambiental da Guarda Civil Municipal, que terá suas ações e serviços coordenados pelo Órgão Ambiental Municipal.

**Art. 18** - O Órgão Ambiental Municipal, responsável pela administração do Parque Natural Municipal do Taquaruçu, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUMMAM) poderá receber recursos ou doações de qualquer natureza, nacionais ou internacionais,

provenientes de organizações privadas ou públicas ou pessoas físicas que desejarem colaborar com sua conservação.

**Art. 19** - A gestão compartilhada por OSCIP é regulada por termo de parceria firmado com o órgão executor, nos termos da Lei Municipal nº 8.405 de 01 de julho de 2013.

**Art. 20** - Poderá gerir o Parque Natural Municipal do Taquaruçu, a OSCIP que preencha os seguintes requisitos:

I - tenha dentre seus objetivos institucionais a proteção do meio ambiente ou a promoção do desenvolvimento sustentável;

II - comprove a realização de atividades de proteção do meio ambiente ou desenvolvimento sustentável.

**Art. 21** - O edital para seleção de OSCIP, visando à gestão compartilhada, deverá ser publicado com no mínimo sessenta dias de antecedência, em jornal de grande circulação na região da unidade de Conservação e no Diário Oficial, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo único** - Os termos de referência para a apresentação de proposta pelas OSCIP serão definidos pelo Órgão Ambiental Municipal, ouvido o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Taquaruçu.

**Art. 22** - A OSCIP deverá encaminhar anualmente relatórios de suas atividades para apreciação do Órgão Ambiental Municipal e do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Taquaruçu.

**Art. 23** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 17 de março de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 1650678

**DECRETO Nº. 74/2014**

*Estabelece as condutas vedadas aos agentes públicos municipais a serem observadas no período eleitoral e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 73 a 78 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 c/c o que dispõe a Resolução TSE nº 23.390, de 21/05/2014, e Resolução nº 23.404, de 05/03/2014, que fixam as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais;

**CONSIDERANDO** que, mesmo sendo as Eleições de 2014 afetas apenas à circunscrição estadual e federal, faz-se necessário prevenir responsabilidades dando ampla divulgação aos servidores municipais, e demais agentes públicos ligados ao Poder Executivo Municipal, das vedações estabelecidas pela legislação eleitoral;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de proteger e tornar eficaz o Princípio Iguatário entre partidos e candidatos, assim como resguardar a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, a normalidade da prestação dos serviços públicos municipais e a própria legitimidade das eleições.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - São proibidas aos agentes públicos municipais, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais de 2014, sem prejuízo das vedações dispostas na legislação eleitoral:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, a exemplo de veículos, prédios públicos, materiais de expediente, copiadoras etc.;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelo governo municipal em benefício de candidato, partido político ou coligação;

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal, ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional do Município.

§ 2º - O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, sem prejuízo da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 21 de março de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 1650679

**Decreto nº 75/2014**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1o** - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.344.608,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e oito reais), nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS</b>	
<b>02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS</b>	
<b>2.14.244.0182.3819 - PROJETO INFOVIA MUNICIPAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	12.000,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>22.000,00</b>

<b>270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	800.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>800.000,00</b>

<b>080100 - SEC MUN DE JUSTICA E ASSIST JUDICIARIA</b>	
<b>08010 - GABINETE DO SEC DE JUSTICA E ASSIST JUDICIÁRIA</b>	
<b>1.02.061.0140.2400 - NÚCLEOS DE ATENDIMENTO JURÍDICO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.608,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.608,00</b>

<b>340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE</b>	
<b>34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	
<b>1.27.812.0006.2016 - CAMPOS OLÍMPICA - DIVERSÃO E FUNDAMENTOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
<b>1.27.812.0006.2017 - CAMPOS OLÍMPICA - APRENDENDO A TREINAR</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
<b>1.27.812.0006.2018 - CAMPOS OLÍMPICA - TREINANDO PARA COMPETIR</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
<b>1.27.812.0006.2019 - CAMPOS OLÍMPICA-PROM. DO ESPORTE DE ALTO REND.</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>461.000,00</b>

<b>040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO</b>	
<b>1.04.122.0067.2269 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
FONTE 0224 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>20.000,00</b>

<b>060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO</b>	
<b>1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 2o** - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

<b>020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS</b>	
<b>02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS</b>	
<b>2.14.244.0182.3819 - PROJETO INFOVIA MUNICIPAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.000,00
<b>2.14.244.0182.4818 - PROJETO PRAÇA DIGITAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>22.000,00</b>

<b>270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	800.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>800.000,00</b>

<b>080100 - SEC MUN DE JUSTICA E ASSIST JUDICIARIA</b>	
<b>08010 - GABINETE DO SEC DE JUSTICA E ASSIST JUDICIÁRIA</b>	
<b>1.02.061.0140.2400 - NÚCLEOS DE ATENDIMENTO JURÍDICO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.608,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.608,00</b>

<b>340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE</b>	
<b>34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	
<b>1.27.812.0002.1012 - REFORMA E IMPLANT. DE INFRAESTRUT. ESPORT. NOS CAMP</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	461.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>461.000,00</b>

<b>040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO</b>	
<b>1.04.122.0067.2269 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
FONTE 0224 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>20.000,00</b>

<b>060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO</b>	
<b>1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 3o** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de março de 2014

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1650844



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Suledil Bernardino da Silva**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves**  
PRESIDENTE DA FMJU

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*  
Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Assessor de Comunicação*

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

**Portaria nº788 /2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 09/11/2010.

**CONSIDERANDO** a impetração de Mandado de Segurança por **KELI CRISTINA DA SILVA MACEDO E ELIANA DE ABREU RODRIGUES**.

**CONSIDERANDO** ter sido concedida à ordem mandamental pela 13ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do MS 0067546-53.2012.8.19.0000, para que as impetrantes sejam nomeadas no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Núcleo PSF Esplanada e Tarcísio Miranda, previstos no edital do concurso público 01/2008, após cumpridas as demais etapas do concurso.

**CONSIDERANDO** item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, camê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo";

**RESOLVE, convocar e nomear KELI CRISTINA DA SILVA MACEDO E ELIANA DE ABREU RODRIGUES, no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Núcleo PSF ESPLANADA E TARCÍSIO MIRANDA.**

As mesmas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual,
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de Março de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita Municipal -

Id: 1650841

**Portaria Nº759/2014**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**RESOLVE**, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, **APOSENTAR**, o Assistente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº375, **Jonilson Carvalho de Almeida**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2014.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria Nº760/2014**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**RESOLVE**, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, **APOSENTAR**, a Professora II-25h-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº7695, **maria da Penha Motta Freitas Manhães**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2014.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município -

Id: 1650314

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

03601/12 José Luis da Silva Gomes  
07387/13 Sandra Violeta de Araujo Tavares  
08174/13 Gezielma Rangel da C. de Almeida  
01502/14 Fátima Silva Ribeiro

**Processo Despachado pela Senhora Prefeita Indeferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

08204/13 Thayná Drielli de Almeida Pereira

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 26/03/14

**Suledil Bernardino**  
- Secretário de Governo -

Id: 1650311

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Processo Fiscal nº 46.930/06**

**Recorrente: Campisloja Comércio de Eletrônicos e Informática Ltda.-ME**

**Recorrida: Junta de Recursos Fiscais**  
**Autuada: Campisloja Comércio de Eletrônicos e Informática Ltda.-ME**

**Acórdão:** A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração nº 11713.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de março de 2014.

**Ivan Vilela da Silva**  
Presidente

Id: 1650274

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

**HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 042/2013**

Considerando o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 042/2013, processo nº 2013.115.000422-7-PR, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra para prestação de serviços dos Auxiliares de Turma para os postos, quantitativos e respectiva localização, **HOMOLOGO e ADJUDICO** a licitação em tela à empresa **BIOMÉDICO CENTER LT-DA**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 03.522.045/0001-14, vencedora do registro do Pregão epigrafado.

PUBLIQUE-SE.

Em 26 de março de 2014.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

= Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas =

Id: 1650825

**Secretaria Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO CMS Nº. 03, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária realizada em 14 de janeiro do ano calendário de dois mil e quatorze, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **CONSIDERANDO:**

O resultado das eleições, realizadas em 18/12/2013 para Conselheiros Municipais de Saúde de Campos dos Goytacazes, e ainda, o resultado das eleições complementares para Categoria de Formadores de Recursos Humanos, realizadas em 22/01/2014;

Os termos da Resolução CMS nº. 02, de 14 de janeiro de 2014, em que se convocou as instituições eleitas para indicarem seus representantes neste Conselho;

As eleições internas promovidas pelo Pleno do Conselho para composição das Comissões Permanentes e Especiais do Conselho;

**RESOLVE,**

Art. 1 - DECLARAR eleitos as instituições e seus respectivos representantes para Biênio 214/2016, conforme relação constante no anexo 1 desta Resolução;

Art. 2 - DECLARAR as Comissões Permanentes e Especiais, com base nas eleições internas, devidamente compostas, conforme relação constante no anexo 2 desta Resolução, legitimando os atos destas e de seus membros, nos termos do Estatuto e Regimento Interno deste Conselho conforme;

Art. 3 - ENCAMINHAR esta Resolução a Chefe do Poder Executivo Municipal para a devida homologação e posse do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes para o biênio 2014/2016;

Art. 4 - SUGERIR a Chefe do Poder Executivo Municipal que a posse dos membros do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes para o biênio 2014/2016, seja feito em ato público em cerimônia festiva;

Art. 5 - Esta Resolução após a devida homologação terá eficácia retroativa a 01/01/2014.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de março de 2014.

**Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Secretário Municipal de Saúde  
Vice-Prefeito

**ANEXO 1: RESOLUÇÃO CMS Nº. 03, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

§1º. Para o Segmento de Usuários:

a) ACAPEC - ASSOCIAÇÃO CAMPISTA DE APOIO A PES- SOA COM CANCER;

Titular: Maria Helena Soares Nunes  
Suplente: Arlete Alves de Azevedo Nunes  
b) ASSOCIAÇÃO DOS CRÔNICOS RENAIIS E TRANSPLAN- TES DO NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO RJ;

Titular: Renildo Santiago Goulart  
Suplente: Ricardo Arjemiro Candido  
c) ADVC - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE CAMPOS;

Titular: Valdir Rodrigues Flor  
Suplente: Israel de Carvalho Silva  
d) AMACO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CODIM;

Titular: Ruth de Oliveira Azevedo  
Suplente: Janice da Conceição Azevedo Lima  
e) AMAPNB - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE PQ. NOVA BRASÍLIA;

Titular: Jordecy Rocha  
Suplente: Sérgio Luiz Rocha Ritter  
f) AMJAC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM CARIÓCA;

Titular: Gilmar Gomes Machado  
Suplente: José Cerqueira de Oliveira Junior  
g) AMOPANCA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PQ NOVA CAMPOS;

Titular: Antônia Maria Rangel Juventino  
Suplente: Cidinea da Rocha Paschoal Boré  
h) AMPSPB - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PQ. SÃO BENEDITO;

Titular: Jocilene Cordeiro Francisco  
Suplente: Wellington Carlos Simões  
i) AMS - ASSOCIAÇÃO MOMSENHOR SEVERINO.  
Titular: Maria Isabel Barros Tinoco Serpa  
Suplente: Rosaly Amoyr Khenayfis Ferreira

l) ANFLUPREP - ASSOCIAÇÃO NORTE FLUMINENSE DOS PORTADORES DE RETINOSSE PIGMENTAR;

Titular: Gerson Ferreira Maciel  
Suplente: Heloisa Helena Pereira Barreto  
m) AOC - ASSOCIAÇÃO DE OSTOMIZADOS DE CAMPOS;  
Titular: Vânia Cristina Coutinho de Souza  
Suplente: Elias da Silva

n) ASMRCFPR - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RE- TIRO E CANAL DAS FLECHAS E PRODUTORES RURAIS;  
Titular: Luiz Sergio de Carvalho  
Suplente: Cristiane Luzia Henriques Sales Pessanha  
o) AENNF - ASSOCIAÇÃO DE ENFERMAGEM DO NORTE E NOROESTE FLUMIMENSE;  
Titular: João Acácio Filho  
Suplente: Cássio Pires Rocha  
p) BEIJA FLOR ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO AS DRO- GAS;

Titular: Aderbal da Paixão Gomes de Souza  
Suplente: Luis César da Silva Cerqueira  
q) ECOANZOL;  
Titular: Estevão Souza de Azevedo  
Suplente: Luiza Figueiredo Sallés

r) FAMAC - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORA- DORERS E AMIGOS DE CAMPOS.  
Titular: Sandra Maria Venâncio Barreto  
Suplente: Jocimar de Freitas Moraes

s) INSTITUO SOCIAL VIANNA BRASIL;  
Titular: Gilson Viana  
Suplente: Débora da Silva Alves  
t) MEEDT - MOCIDADE ESPÍRITO EMILLE DES TOUCHES;  
Titular: Edgard Andrade Corrêa  
Suplente: Francieli Moreira e Silva Acácio

u) PARÓQUIA SANTA TEREZINHA;  
Titular: Rita de Cássia Ferreira Monteiro  
Suplente: Mônica Maria da Silva Alves  
v) PARÓQUIA SANTO ANTONIO.  
Titular: Benilda Pessanha Peixoto  
Suplente: Valdir Moreira Alberico

§2º. Para o Segmento do Poder Público:  
a) Francisco Arthur de Souza Oliveira;  
b) Dante Pinto Lucas;  
c) Sebastião Tavares Campista Filho;  
d) Charbell Miguel Haddad Kury;  
e) Carlos Filipe Mocaiber Lopes;  
f) José Manuel Correia Moreira;  
g) Wilson Rodrigues Cabral Filho;  
h) Fábio Paravidino da Silva;  
i) Roberto Vogel dos Santos;  
j) Ricardo Madeira Coelho de Azevedo.

§3º. Para o Segmento dos Profissionais de Saúde:  
a) SINTSAÚDE - Sindicato dos Trabalhadores no Combate às Endemias e Saúde Preventiva no Estado do Rio de Janeiro;  
Titular: Antonia Rodrigues Correa de Paula  
Suplente: Amaro Michel Bissonho Calil

b) SINPROSEP - Sindicato dos Profissionais Servidores Púb- licos Municipais de Campos dos Goytacazes;  
Titular: Maria Isabel de Souza Pereira Ferreira  
Suplente: Fabio de Azevedo Almeida

c) CREEES - Conselho Regional de Serviço Social;  
Titular: Leonardo Marques Pessanha  
Suplente: Liliane Mary Ferron  
d) ABO - Associação Brasileira de Odontologia;  
Titular: Leonardo Soares Ribeiro  
Suplente: Lisbeth Maria Fernandes de Freitas

e) SES - Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços.  
Titular: Manoel Ayrão de Carvalho Filho  
Suplente: Valdir dos Santos Rodrigues Filho  
§4º. Para o Segmento de Prestação de Serviço da Área de Saúde:

a) Santa Casa de Misericórdia de Campos dos Goytacazes;  
Titular: Benedito Marques dos Santos Filho  
Suplente: José Fernando Rios da Rocha  
b) HPC - Associação Fluminense de Assistência a Mulher e o Idoso;

Titular: Luiz Felipe Rabelo e Silva  
Suplente: Abel Silva Santos  
c) Sociedade Portuguesa e Beneficência;  
Titular: Jorge Luiz de Almeida Miranda  
Suplente: Marco Antonio Gomes Velloso de Carvalho  
d) HEAA - Hospital Escola Álvaro Alvim;  
Titular: Luiz Eduardo Castro de Oliveira  
Suplente: Luiz Clóvis Parente

e) Liga Espírita de Campos/Hospital Abrigo João Viana.  
Titular: Maria Cristina Torres Lima  
Suplente: Eliete Maria Alves do Rosário

§5º. Para o Segmento de Formadores de Recursos Hum- anos:

a) UNIFLU - Faculdade de Odontologia de Campos;  
Titular: Regina Célia Giancristoforo Campos  
Suplente: Ana Maria da Conceição Inácio Sardinha  
b) UFF - Universidade Federal Fluminense;  
Titular: Viviane Aparecida Siqueira Lopes  
Suplente: Maria Clélia Pinto Coelho

c) Universidade Estácio de Sá;  
Titular: Celida Luna Mendivil  
Suplente: Martha Tinoco Amaral Gomes Barreto  
d) FMC - Faculdade de Medicina de Campos;  
Titular: Nélio Artiles Freitas  
Suplente: Carlos Eduardo Farias Ferreira

e) Sociedade Universitária Redentor.  
Titular: Shirley Rangel Gomes  
Suplente: Fabíola Teixeira Azevedo

**ANEXO 2:**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DA CON- TRATUALIZAÇÃO DE HOSPITAIS**

**1 - HEAA - Hospital Escola Álvaro Alvim**  
Conselheiros: Valdir Rodrigues Flor  
João Acácio Filho

**2 - HPC - Hospital Plantadores de Cana**  
Conselheiros: Edgard Andrade Corrêa  
Aderbal da Paixão Gomes de Souza

**3 - Santa Casa de Misericórdia de Campos**  
Conselheiros: Estevão Souza de Azevedo  
Luiz Sérgio de Carvalho

**4 - Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos**  
Conselheiros: Jocilene Cordeiro Francisco  
Maria Isabel Barros Tinoco Serpa

**5 - Hospital Abrigo João Viana**  
Conselheiros: Antônia Rodrigues Corrêa de Paula  
Janice da Conceição Azevedo Lima

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATOS E CONVÊ- NIOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Presidente** = Gilson Viana (Instituto Social Vianna Brasil) - Usuário

**Relator** = Estevão Souza de Azevedo ( ECOANZOL) - Usuário  
Jocilene Cordeiro Francisco - (Associação de Moradores do Parque São Benedito) - Usuário

Jordecy Rocha (Associação de Moradores e Amigos do Parque Nova Brasília) - Usuário  
Sebastião Tavares Campista Filho - Poder Público  
Luiz Felipe Rabelo e Silva (Hospital Plantadores de Cana) - Pres- tadores de Serviço na Área de Saúde

Leonardo Soares Ribeiro (Associação Brasileira de Odontologia) - Representantes dos Profissionais de Saúde  
Célida Luna Mendivil (Universidade Estácio de Sá) - Formadores de Recursos Humanos

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Presidente** = Abel Silva Santos (Hospital Plantadores de Cana) - Prestadores de Serviço na Área de Saúde

**Relator** = Edgard Andrade Correa (Mocidade Espírita Emille Des Touche - Lar Cristão) - Usuário



Formulário com campos para endereço, telefone, justificativa e outras informações pessoais.

Formulário com campos para medidas protetivas indicadas para serem aplicadas ao caso.

Formulário com campos para Conselho Tutelar (Território) de Campos dos Goytacazes, responsável pelas informações prestadas.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução do CMAS nº009/2014
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições definidas na LOAS, artigo 24 e na Lei nº.6080 de 12 de Fevereiro de 1996, com base na Resolução nº. 17 publicada no Diário Oficial, dia 13 de outubro de 2011 e conforme deliberação na Assembléia Extraordinária realizada em 25 de março de 2014,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a continuidade dos Programas executados no decurso do ano 2014, a saber:

Parágrafo 1º - No âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias
I - Programa de Estimulação Precoce
II - Programa Dignidade e Cidadania para Pessoas com Deficiências
III - Programa de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência
IV - Programa de Atendimento Especializado para Pessoas com Deficiência
V - Programa de Reabilitação, Capacitação e Inclusão Social do Deficiente Visual e ou Múltiplas Deficiência

Parágrafo 2º - No âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional
I - Programa de Acolhimento Institucional para Idosos
II - Casa de Passagem Albergue Francisco de Assis

Art. 2º - Os programas aprovados têm execução prevista para 9 (nove) meses, com início em Abril e término Dezembro de 2014.

Art. 3º - A execução do Programa de Estimulação Precoce ficará sob a responsabilidade das instituições abaixo relacionadas.

I - A APAE ofertará 15 vagas e para tanto receberá do Município o Co-financiamento no valor de R\$55.458,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) anuais, distribuído em 9 (nove) parcelas mensais.

II - A APOE ofertará 30 vagas e para tanto receberá do Município o Co-financiamento no valor de R\$110.916,00 (cento e dez mil e novecentos e dezesseis reais) anuais, distribuído em 9 (nove) parcelas mensais.

Art. 4º - A execução do Programa Dignidade e Cidadania para Pessoas com Deficiências, ficará sob a responsabilidade da APOE ofertará 255 vagas e para tanto receberá do Município o Co-financiamento no valor de R\$942.786,00 (novecentos e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e seis reais) anuais, distribuído em 9 (nove) parcelas mensais.

Art. 5º - A execução do Programa de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência, ficará sob a responsabilidade da APAPE, que para o cumprimento da meta de 50 pessoas com deficiência, receberá do Município o Co-financiamento no valor de R\$184.860,00 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais), distribuídos em 9 (nove) parcelas mensais.

Art. 6º - A execução do Programa de Reabilitação, Capacitação e Inclusão Social do Deficiente Visual e ou Múltiplas Deficiência, com ênfase nos usuários da Equoterapia, ficará sob a responsabilidade do Serviço de Assistência São José Operário, que para o cumprimento da meta de 100 pessoas com deficiência visual e 120 pessoas com deficiências múltiplas, receberá do Município o Co-financiamento no valor de R\$810.000,00 (oitocentos e dez mil), distribuído em 9 (nove) parcelas mensais.

Art. 7º - A execução do Programa de Atendimento Especializado para Pessoas com Deficiência, com ênfase na qualificação profissional, ficará sob a responsabilidade da APAE, que para o cumprimento da meta de 180 pessoas com deficiência, receberá do Município o Co-financiamento no valor de R\$665.496,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais), distribuídos em 9 (nove) parcelas mensais.

Art. 8º - A execução do Programa de Acolhimento Institucional para Idosos, ficará sob a responsabilidade da Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo, que ofertará 60 (sessenta) vagas para idosos e receberá do Município o Co-financiamento no valor de R\$594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil), distribuídos em 9 (nove) parcelas mensais.

Art. 9º - A execução do Programa do Casa de Passagem Albergue Francisco de Assis, com ênfase na qualificação profissional, ficará sob a responsabilidade do Grupo Espírita Francisco de Assis - GEFA, que para o cumprimento da meta de 12 pessoas, receberá do Município o Co-financiamento no valor de R\$118.800,00 (cento e dezoito mil, oitocentos reais), distribuídos em 9 (nove) parcelas mensais.

Art. 10º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2014.

Maria José de Oliveira Porto
Presidente do CMAS

Id: 1650004

Resolução do CMAS nº. 010/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, conforme aprovado na Assembléia Extraordinária do dia 25 de Março de 2014,

RESOLVE:

Art.1º - A Criar a Comissão Especial de Conselheiros, formada, pelos respectivos representantes do poder público e da sociedade civil, a saber: Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves e Cristiane Gomes Monteiro, mais os senhores Renato Gonçalves e Alcijones Cezário com a finalidade de dialogar com o Secretário da Família e Assistência Social, em prol de resolver a questão da Comunidade da Linha, o que ficou marcado para o dia 31 de março, do corrente ano, as 14 horas.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 25 de Março de 2014.

Maria José de Oliveira Porto
Presidente do CMAS

Id: 1650005

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social

DEFESA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 002/2014.

O Secretário Municipal de Defesa Civil, no uso de suas atribuições definidas no regulamento da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil de Campos dos Goytacazes - 1ª CMPDC.

PUBLICA,

Art. 1º. Os nomes dos delegados e dos suplentes eleitos na plenária final da 1ª CMPDC, que participarão da 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil:

- I - Henrique Augusto de Souza Oliveira - Titular;
II - Rubens da Silva Gomes - Titular;
III - Ulysses Cardoso Rangel - Titular;
IV - Robson Tadeu de Castro Maciel - Titular;
V - Zacarias Albuquerque Oliveira - Titular;
VI - José Carlos Mendonça - Titular;
VII - Edison Pessanha Braga - Suplente;
VIII - André Guedes Rosa - Suplente;
IX - Márcio Ribeiro Leandro - Suplente;
X - Marcelo Leandro Gama - Suplente;
XI - Maria Sônia Cordeiro Valentin - Suplente;
XII - Sandro Abreu Cezário - Suplente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2014.

Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Id: 1650757

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2014.105.000010-8-PR, Concorrência Pública nº. 006/14, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de reforma e ampliação da Escola Municipal José Carlos Pereira Pinto - Rua Eudócio de Brito Falcão - Parque Nova Brasília - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante vencedora ANEMAR MULTI COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.680.836/0001-96, com o valor total de R\$ 2.810.930,44 (dois milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de Março de 2014.

Edilson Peixoto Gomes

= Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura=

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2013.034.000034-3-PR, convite nº. 019/13, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de reforma para entrega de imóvel - C. E. João Goulart na Rua Nova Esperança, 222 - Jardim CEASA, à licitante vencedora BARCELOS E CANCIO PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.134.729/0001-74, com o valor total de R\$ 46.399,94 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de Março de 2014.

Edilson Peixoto Gomes

= Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura=

Id: 1650839

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação - 185/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

Table with 7 columns of identification numbers for property tax payments.

0000102296	0000127294	0000065994	0000107436	0000070413	0000121545	0000168375
0000012442	0000111638	0000159473	0000072702	0000014351	0000132954	0000129542
0000093956	0000048406	0000081857	0000091446	0000074631	0000134445	0000138459
0000143229	0000126607	0000082068	0000118509	0000001194	0000092653	0000072335
0000024756	0000145952	0000045200	0000080459	0000132095	0000005243	0000076722
0000041048	0000107202	0000138199	0000116887	0000101943	0000044258	0000185065
0000065001	0000057526	0000173180	0000029120	0000068602	0000113206	0000174450
0000004860	0000046571	0000087319	0000039574	0000076622	0000087640	0000050402
0000095355	0000111816	0000053295	0000132301	0000167133	0000164203	0000097363
0000123766	0000131367	0000042573	0000121421	0000030205	0000115498	0000026778
0000148910	0000113822	0000102204	0000015277	0000113071	0000158790	0000192867
0000049537	0000131619	0000133549	0000183342	0000127361	0000073414	0000110975
0000021563	0000153174	0000077297	0000101623	0000074219	0000151914	0000117571
0000086084	0000009274	0000070492	0000076958	0000135470	0000033702	0000187270
0000110457	0000091940	0000070836	0000093734	0000056599	0000001152	0000116311
0000088253	0000123789	0000001748	0000179709	0000030918	0000003516	0000029597
0000163262	0000005161	0000076383	0000137646	0000053124	0000005136	0000188444
0000048004	0000110065	0000186863	0000126221	0000102409	0000174550	0000128125
0000066927	0000093665	0000073364	0000098649	0000119357	0000072451	0000096442
0000068085	0000022043	0000072789	0000018541	0000088554	0000060291	0000092608
0000163584	0000101661	0000119390	0000048857	0000099721	0000138962	0000183961
0000117597	0000085423	0000009466	0000130820	0000146214	0000008826	0000116068
0000051907	0000026418	0000007974	0000024082	0000117741	0000039603	0000005203
0000098976	0000019853	0000182896	0000130664	0000147619	0000070837	0000159251
0000090593	0000190449	0000069998	0000063713	0000164956	0000095507	0000116375
0000027541	0000057398	0000086604	0000122427	0000160267	0000050449	0000122755
0000155143	0000048465	0000097127	0000088371	0000119222	0000039710	0000028819
0000076744	0000146487	0000145033	0000135104	0000161371	0000055096	0000115678
0000165497	0000069183	0000018294	0000082202	0000073585	0000011130	0000007363
0000117572	0000143370	0000110707	0000098132	0000139503	0000181990	0000006231
0000143408	0000105009	0000044122	0000155158	0000135751	0000109526	0000145596
0000092305	0000039651	0000102402	0000090956	0000019386	0000047213	0000167702
0000065233	0000133623	0000038348	0000185267	0000054293	0000181947	0000162823
0000069707	0000016202	0000016525	0000068336	0000009584	0000034074	0000065412
0000009693	0000059714	0000075774	0000104726	0000133164	0000175772	0000030270
0000053424	0000021762	0000136688	0000007470	0000121806	0000004646	0000109749

**Edital de Convocação - 186/2014**

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins convocados para pagarem os seus respectivos **PARCELAMENTOS**, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobiliarias	0000021839	0000164690	0000039435	0000022324	0000032343	0000041783
	0000015985	0000141075	0000098409	0000138600	0000029072	0000106879
	0000080824	0000127977	0000023712	0000097883	0000064475	0000165819
	0000045695	0000175130	0000032207	0000002663	0000053610	0000123107
	0000178169	0000049223	0000110472	0000138663	0000131906	0000139464
	0000124858	0000028845	0000052637	0000145964	0000030147	0000027725
	0000033796	0000011404	0000029539	0000043738	0000111198	0000037965
	0000075005	0000134838	0000165078	0000045330	0000062866	0000006944
	0000104747	0000155751	0000003700	0000034256	0000097897	0000166728
	0000001448	0000163752	0000155359	0000158422	0000139043	0000042579
	0000102305	0000047005	0000104866	0000098214	0000093401	0000129099
	0000023008	0000037370	0000099292	0000142813	0000001332	0000155922
	0000131482	0000146871	0000094250	0000095246	0000030343	0000109499
	0000025208	0000147682	0000032141	0000017426	0000015406	0000025663
	0000017990	0000098397	0000033207	0000500369	0000133986	0000013268
	0000098212	0000002301	0000105118	0000107842	0000147900	0000131462
	0000133647	0000036620	0000033444	0000132204	0000015942	0000154383
	0000004396	0000096828	0000022391	0000097892	0000033549	0000048342
	0000087507	0000166431	0000037500	0000149876	0000098396	0000032798
	0000070425	0000106393	0000111016	0000144227	0000131338	0000051958
	0000052135	0000104651	0000077217	0000037356	0000027571	0000033788
	0000024771	0000115631	0000023270	0000037884	0000131442	0000021146
	0000170132	0000040140	0000149437	0000045893	0000163104	0000175802
	0000023095	0000127691	0000018644	0000021468	0000158855	0000137757

0000014182	0000098414	0000106099	0000065090	0000028587	0000157774	0000154511
0000023392	0000012620	0000171609	0000131487	0000097958	0000035626	0000096815
0000098226	0000015883	0000145460	0000138802	0000104913	0000068926	0000103992
0000108224	0000017445	0000026300	0000098217	0000017407	0000056567	0000021422
0000028002	0000076922	0000105694	0000080511	0000006985	0000023965	0000141672
0000025431	0000002342	0000052158	0000111581	0000011401	0000171120	0000103170
0000128605	0000111569	0000162799	0000050119	0000159186	0000010167	0000123145
0000132500	0000057960	0000059243	0000135438	0000146301	0000043649	0000132509
0000025538	0000011732	0000060245	0000012711	0000144865	0000032325	0000077116
0000109528	0000133079	0000011465	0000095234	0000098413	0000024764	0000002568
0000035015	0000161144	0000005087	0000089080	0000152634	0000006764	0000098412
0000057771	0000024507	0000045879	0000156039	0000031677	0000015417	0000160714
0000026047	0000051796	0000036468	0000159103	0000049708	0000126881	0000098008
0000060194	0000103551	0000154359	0000134489	0000026660	0000156489	0000019309
0000101295	0000032565	0000050156	0000109008	0000027755	0000045432	0000127245
0000081213	0000031133	0000100224	0000107867	0000004766	0000037386	0000040795
0000169692	0000085880	0000157902	0000035516	0000169691	0000036630	0000052322
0000085725	0000131451	0000063749	0000043101	0000002894	0000101918	0000036172
0000025204	0000116196	0000122991	0000054838	0000060163	0000102350	0000124702

Id: 1650135

**Secretaria Municipal de  
Administração e Gestão de Pessoas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E  
INFRAESTRUTURA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO - PRAZO**

Processo nº 2012.034.000339-3-PR  
Carta Convite nº 229/2012  
Contrato nº 191/2013  
Empresa Contratada: C.R.BICALHO COMERCIO ATACADISTA EM-  
PREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 11.676.339/0001-29  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato ori-  
ginal, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais per-  
tinentes, para a prestação de serviços de reparos da infiltração e pin-  
tura geral onde funciona o clube da 3ª idade - Parque Leopoldina -  
Campos dos Goytacazes, com reflexo financeiro.  
Prazo aditivo: 02 (dois) meses  
Valor aditivo: R\$ 18.298,77 (dezoito mil, duzentos e noventa e oito  
reais e setenta e sete centavos)  
Data da assinatura: 27/02/2014  
Campos dos Goytacazes, 26 de Março de 2014.

Id: 1650826

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E  
INFRAESTRUTURA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - REAJUSTAMENTO - PRAZO**

Processo nº 2010.034.000451-5-PR  
Concorrência Pública nº 031/11  
Contrato nº 121/2011  
Empresa Contratada: SERVEN - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LT-  
DA.  
CNPJ: 29.632.940/0001-85  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato ori-  
ginal, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais per-  
tinentes, para a construção de conjunto habitacional multifamiliar na  
Rua Miguel Herédia, esquina com Rua Adão Pereira Nunes no bairro  
da Lapa, com reflexo financeiro.  
Prazo Aditivo: 360(trezentos e sessenta) dias.  
Valor Aditivo: R\$ 505.977,77 ( quinhentos e cinco mil, novecentos e  
setenta e sete reais e setenta e sete centavos)  
Data da Assinatura: 30/10/2013  
Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2014.  
(publicado por omissão)

Id: 1650827

**AVISO DE CONTINUIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no  
uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados  
que no dia 03 de abril de 2014, às 10:00h (dez horas), na sala de  
licitações da Prefeitura, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo  
Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, telefone nº (22) 2733-6991, abri-  
rá uma nova sessão para dar continuidade à licitação - Pregão Pre-  
sencial de nº 006/2014, cujo objeto é o Registro de preços para aq-  
uisição de equipamentos de informática (cartuchos, toners, CD, DVD, e  
etc.) para suprir as necessidades de toda Rede Municipal de Educa-  
ção e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2014.

**Roberta Ramos Robaina Zainotte**  
Pregoeira da PMCG

Id: 1650824

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Turismo****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0114/2014  
PROCESSO Nº. 2014.119.000022-P-PR  
CARTA CONVITE Nº. 009/2014  
CONTRATADA: AZEVEDO E MONTEIRO MONTAGENS DE ESTRU-  
TURAS E EVENTOS LTDA.  
CNPJ nº 07.572.396/0001-90  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de  
eventos visando a realização do 3º Festival de Pipas, em Farol de  
São Thomé, bem como o fornecimento dos equipamentos e materiais  
necessários, nos dias 08 e 09 de março de 2014, em Campos dos  
Goytacazes.  
VALOR GLOBAL: R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos  
reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.  
PRAZO DE CONTRATO: 01(um) mês.  
DATA DA ASSINATURA:07/03/2014  
Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0115/2014  
PROCESSO Nº. 2014.119.000023-7-PR  
CARTA CONVITE Nº. 010/2014  
CONTRATADA: A.G. AZEVEDO JÚNIOR E MONTEIRO ASSESSORIA  
E EVENTOS LTDA.  
CNPJ nº 04.950.872/0001-71  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a realização  
do 4º Festival de Sorvetes do Farol de São Thomé, bem como o for-  
necimento dos equipamentos e materiais necessários, nos dias 08 e  
09 de março de 2014, em Campos dos Goytacazes.  
VALOR GLOBAL: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos  
reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.  
PRAZO DE CONTRATO: 01(um) mês.  
DATA DA ASSINATURA:07/03/2014  
Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2014.

Id: 1650831

**CODEMCA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 001/2014  
PROCESSO n.º 2013.010.000076-P-PR  
CARTA CONVITE nº 005/2013  
CONTRATADA: MCJ DA HORA ME  
CNPJ/MF Nº 09.425.874/0001-65  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de  
mensuração, conciliação e implementação das informações de ativo fi-  
xo/imobilizado depreciável. .  
VALOR GLOBAL: R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos  
reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado  
PRAZO DO CONTRATO: 02(dois)meses  
Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2014.

Id: 1650830

**Secretaria Municipal de Saúde****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 115/2014.**  
FATOR GERADOR: Pregão Presencial N.º. 024/2013.  
PROCESSO: 2013.099.000392-6-PR.  
OBJETO: Aquisição de Coletes e Colares Cervicais Para Atender aos  
Pacientes das Unidades que Integram a Estrutura da Fundação Mu-  
nicipal de Saúde.  
CONTRATADA: ORTOPEDIA SÃO JOSÉ LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 650,00(Seiscentos e cinquenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.  
Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650655

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 116/2014.**  
FATOR GERADOR: Pregão Presencial N.º. 024/2013.  
PROCESSO: 2013.099.000392-6-PR.  
OBJETO: Aquisição de Coletes e Colares Cervicais Para Atender aos  
Pacientes das Unidades que Integram a Estrutura da Fundação Mu-  
nicipal de Saúde.  
CONTRATADA: ORTOPEDIA SÃO JOSÉ LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 650,00(Seiscentos e cinquenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.  
Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650656

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DE CONTRATO: 117/2014.**  
FATO GERADOR: Pregão (SRP) nº 020/2013.  
PROCESSO: 2013.099.000381-1-PR.  
OBJETO: Aquisição de insumos para realização para realização dos  
exames de automação de Gasometria e VHS, testes de VHS, (des-  
cartável), gasometria (própria), VDRL e testes de látex meningite com  
cessão de equipamento e prestação de serviços de manutenção pre-  
ventiva e corretiva para a Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: CENACLIN CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA  
COMUNIDADE LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 427.126,90 (Quatrocentos e vinte e sete mil cento  
e vinte e seis reais e noventa centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.  
Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650657

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 118/2014.**  
FATOR GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de  
Preços N.º. 040/2013.  
PROCESSO: 2013.099.000488-9-PR.  
OBJETO: Aquisição de bolsas duplas e triplas, para coleta de sangue  
total nos doadores, com cessão de equipamentos para atender ao He-

mocentro Regional de Campos dos Goytacazes, que integra a estru-  
tura da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA-  
RES LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 57.222,00 (Cinquenta e sete mil duzentos e vinte  
e dois reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.  
Campos dos Goytacazes, 17 de Março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650658

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE NÚMERO: 119/2014.**  
FATOR GERADOR: Pregão Sist. Registro de Preços nº 060/2013.  
PROCESSO: 2013.099.000568-0-PR.  
OBJETO: Aquisição de equipamento de cardioversor para a Fundação  
Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: ANGLOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-  
ME.  
VALOR TOTAL: R\$ 197.400,00 (Cento e noventa e sete mil e qua-  
trocentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.  
Campos dos Goytacazes, 20 de Março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650659

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE NÚMERO: 120/2014.**  
FATOR GERADOR: Pregão Sist. Registro de Preços nº 012/2013.  
PROCESSO: 2013.099.000349-0-PR.  
OBJETO: Aquisição de mesa cirúrgica motorizada para cirurgias de  
pequeno, médio e grande porte e bisturi eletrônico multifuncional para  
a Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: BARRFA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO  
DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 143.500,00 (Cento e quarenta e três mil e qui-  
nhentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.  
Campos dos Goytacazes, 20 de Março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650660

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE NÚMERO: 121/2014.**  
FATOR GERADOR: Pregão Sist. Registro de Preços nº 012/2013.  
PROCESSO: 2013.099.000349-0-PR.  
OBJETO: Aquisição de mesa cirúrgica motorizada para cirurgias de  
pequeno, médio e grande porte e bisturi eletrônico multifuncional para  
a Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.  
Campos dos Goytacazes, 20 de Março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650661

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 127/2014.**  
FATOR GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de  
Preços N.º. 053/2012.  
PROCESSO: 2012.099.000364-3-PR.  
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de insumos pa-  
ra a realização dos exames de hemograma completo, TAP, PTT, EAS,  
eletrolitos e marcadores cardíacos com cessão de equipamentos e pa-  
ra realização de exames de hematologia, eletrólitos e bioquímica em  
equipamentos de propriedade da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: TECNO POINT PRODUTOS MEDICOS E HOSPITAL-  
ÇARES LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 222.734,00 (Duzentos e vinte e dois mil setecen-  
tos e trinta e quatro reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.  
Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira.**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650667

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE NÚMERO: 122/2014.**  
FATOR GERADOR: Pregão Sist. Registro de Preços nº 022/2013.  
PROCESSO: 2013.099.000387-5-PR.  
OBJETO: Aquisição de produtos de panificação para abastecer o Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Ferreira Machado e Postos da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME.**  
VALOR TOTAL: R\$ 7.519,50 (Sete mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650662

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 123/2014.**  
FATOR GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 053/2013.  
PROCESSO: 2013.099.000516-P-PR.  
OBJETO: Aquisição de bottons de gastrostomia tipo mic-key, para atender à Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650663

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DE CONTRATO: 124/2014.**  
FATOR GERADOR: Pregão (SRP) nº 018/2013.  
PROCESSO: 2013.099.000360-P-PR.  
OBJETO: Aquisição de nutrição parenteral para o Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus.  
CONTRATADA: **NUTRIMED - SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$ 270.370,00 (Duzentos e setenta mil e trezentos e setenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 20 de Março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650664

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 125/2014.**  
FATOR GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 028/2013.  
PROCESSO: 2013.099.000413-1-PR.

OBJETO: Aquisição de insumos com cessão de equipamentos para realização dos exames de bioquímica e imunologia do laboratório da FMS e suas unidades.  
CONTRATADA: **TECNO POINT PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$ 791.294,94 (Setecentos e noventa e um mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650665

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 126/2014.**  
FATOR GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 028/2013.  
PROCESSO: 2013.099.000413-1-PR.  
OBJETO: Aquisição de insumos com cessão de equipamentos para realização dos exames de bioquímica e imunologia do laboratório da FMS e suas unidades.  
CONTRATADA: **DIAGNOSTICA RIO PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$ 95.715,40 (Noventa e cinco mil setecentos e quinze reais e quarenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650666

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 128/2014.**  
FATOR GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 053/2012.  
PROCESSO: 2012.099.000364-3-PR.  
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de insumos para a realização dos exames de hemograma completo, TAP, PTT, EAS, eletrólitos e marcadores cardíacos com cessão de equipamentos e para realização de exames de hematologia, eletrólitos e bioquímica em equipamentos de propriedade da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **BIODINAMICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$ 316.315,35 (Trezentos e dezesseis mil trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1650668

**Secretaria Municipal de  
Família e Assistência Social**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/14**

A Pregoeira da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/14, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de material esportivo (bolas, redes, bambolê, medalhas e troféus, etc.).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 10 de abril de 2014 às 14h (quatorze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº XXX-022-27337657 e 27336991 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2014.

**Claudia Márcia Alves da Silva**  
Pregoeira da FMJ.

Id: 1650833

**CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Edital Nº 012/2014**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes e quem mais interessar para a reunião extraordinária que será realizada no dia 01 de Abril do corrente ano, às 14 horas, em primeira convocação e às 14:30h em segunda e última convocação na sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema nº 335, altos, Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

**1-Deliberação** sobre as Propostas e Planos de Trabalhos apresentados pelas entidades interessadas em celebrar o convênio para o financiamento de ações referentes ao atendimento e acompanhamento dos adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude para o cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, nas modalidades de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade, conforme o Edital nº 10/2014, do CMPDCA.

**2-** A reunião será restrita aos Conselheiros de Direito titulares e suplentes, na forma do artigo 20 da Lei Municipal nº 8.419/2013

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de Março de 2014.

**Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves**  
Presidente do CMPDCA

Id: 1650635

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 004/2014 que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	LINK	VALOR UNITÁRIO MENSAL	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
01	Serviço de instalação de link de internet banda larga, com instalação de dispositivos wifi, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ URBANO	1	100 Mbps- Full	8.800,00	VER TV COMUNICAÇÕES S.A
02	Serviço de instalação de link de internet banda larga, com instalação de dispositivos wifi, para atender o Conselho Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ URBANO	1	5Mbps- Full	720,00	VER TV COMUNICAÇÕES S.A
03	Serviço de instalação de link de internet banda larga, com instalação de dispositivos wifi, para atender o Suprimentos de Materiais da SMECE URBANO	1	5Mbps- Full	720,00	VER TV COMUNICAÇÕES S.A
04	Serviço de instalação de link de internet banda larga, com instalação de dispositivos wifi, para atender as Escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ URBANO	55	5Mbps- Full	39.600,00	VER TV COMUNICAÇÕES S.A
05	Serviço de instalação de link de internet banda larga, com instalação de dispositivos wifi, para atender as Escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ RURAL	110	5Mbps- Full	126.500,00	VER TV COMUNICAÇÕES S.A
06	Serviço de instalação de link de internet banda larga, com instalação de dispositivos wifi, para atender as Creches Escolas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ URBANO	50	3Mbps- Full	33.500,00	VER TV COMUNICAÇÕES S.A
07	Serviço de instalação de link de internet banda larga, com instalação de dispositivos wifi, para atender as Creches Escolas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ RURAL	28	3Mbps- Full	27.720,00	VER TV COMUNICAÇÕES S.A

Campos dos Goytacazes, 26 de Março de 2014.

**MARINÉA ABUDE DE CERQUEIRA MARTINS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Id: 1650837

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0126/2014  
PROCESSO Nº. 2013.103.000426-2-PR  
PREGÃO nº. 048/2013  
CONTRATADA: E. M. COMÉRCIO & PARTICIPAÇÕES LTDA.  
CNPJ nº 30.110.332/0001-90  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para utilização em eventos escolares da Rede Municipal de Ensino.  
VALOR GLOBAL: 35.094,30 (trinta e cinco mil, noventa e quatro reais e trinta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30( trinta) dias.  
PRAZO DE CONTRATO: Imediato.  
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2014  
Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2014.

Id: 1650836

CARTA CONVITE Nº. 155/2013  
CONTRATADA: SERAR COMERCIAL LTDA.  
CNPJ nº : 13.931.537/0001-17  
OBJETO: Obra de reforma do CIDAC (Centro de Informações e Dados de Campos) - Praça São Salvador, nº. 51/53 - Edifício Cidade de Campos - Centro.  
VALOR GLOBAL: 52.024,85 (cinquenta e dois mil e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.  
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2014  
Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2014.  
**(Republicado por ter Saído com Incorreção)**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0112/2014  
PROCESSO Nº. 2013.105.000152-2-PR  
CARTA CONVITE Nº. 159/2013  
CONTRATADA: SANTE CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ nº : 13.129.213/0001-60  
OBJETO: Obra de interligação do sistema de galeria de águas pluviais e restauração de pavimentação em paralelo nos trechos da Rua Pastor João Menezes - Parque Corrientes.  
VALOR GLOBAL: R\$ 115.374,22 (cento e quinze mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2014  
Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2014.  
**(Republicado por ter saído com incorreção)**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0111/2014  
PROCESSO Nº. 2013.105.000123-8-PR  
CARTA CONVITE Nº. 146/2013  
CONTRATADA: EDAFO CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ nº : 05.293.658/0001-52  
OBJETO: Obra de execução de calçada e recuperação da infraestrutura dos trechos das Ruas Auta de Souza, Acy Belo de Campos, Dr. Fernando Alvarenga e José Vasconcelos Alvarenga - Calabouço.  
VALOR GLOBAL: R\$ 144.407,98 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e noventa e oito centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2014  
Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2014.  
**(Republicado por ter Saído com Incorreção)**

Id: 1650840

**Coordenadoria de Infraestrutura**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0117/2014  
PROCESSO Nº. 2013.105.000153-P-PR